do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1183 Ticket: 11830

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1070, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1289 de 28 de agosto de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1289/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 5.710,44 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

	Superavit i municeno		
I	02.03.06.12.361.5047.4185.3390.39	R\$ 5.710,44	
ı	.00-389 Fonte 246		
ſ	TOTAL	R\$ 5.710.44	

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será

proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1289/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3° Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.289/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

 II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto	,
Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo	
Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos	·
Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas	
a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo	
Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 246	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 5.710,44
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 246	R\$ 5.710,44

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1183 Ticket: 11830

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO		
BRASIL		
AG.2194-6		
CONTA		
CORRENTE		
20.216-9	246	R\$ 5.710,44
VALOR	TOTAL	R\$ 5.710,44

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de agosto de 2018.

João Paulo	Regivani	Fernanda de
Facanali de	Campanhari	Cássia Moreira
Oliveira	Fulaneti	Carmo
Prefeito	Contadora	Secretária de
Municipal	CRC SP-	Educação
	240720/O-S-5	
	MG	

DECRETO N°1071, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017. Considerando o Oficio nº 88/2018, de 20 de agosto de 2018 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 21 de agosto de 2018, sob o nº 39.567.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

TOTAL	R\$16.816.80
01.01.01.031.5001.2003.3390.39. 00-6 Fonte 100	R\$16.816,80

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

TOTAL	R\$16.816,80
00-4 Fonte 100	·
01.01.01.031.5001.2003.3390.35.	R\$ 6.816,80
00-5 Fonte 100	
01.01.01.031.5001.2003.3390.36.	R\$10.000,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos Não há publicação. X) Publicações DiversasNão há publicação.

XI)	Poder Legislativo	
Não há	publicação.	